



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 886/2017, DE 06 DE JUNHO 2017.

“AUTORIZA ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 682/2013 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 22 da Lei Municipal nº 682/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o Quadro de Cargos.

Art. 2º - Os incisos I e VI do artigo 22 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - ...

I – no valor de R\$ 320,00 ao Motorista que for designado para exercer suas atribuições no plantão dos serviços de saúde – transporte de pacientes por final de semana com início às 08:00 horas da manhã de sábado e término às 07:59 horas de segunda feira;

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – no valor de R\$ 750,00, ao motorista que for designado para exercer suas atribuições no Transporte Escolar, no turno da noite, nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 22 da Lei Municipal nº 742/2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE JUNHO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento